ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.961/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$25.774,04".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$25.774,04 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.1094 – Devolução de Saldo de e Rendimentos do Convênio nº 277/PCN/2012/Construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$25.774.04
TOTAL:.....R$25.774,04

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS DO CONVÊNIO Nº 277/PCN/2012
VALOR TOTAL: R$25.774,04

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:1036A907

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015. Edição 1459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/